



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

LEI Nº 3.139/2015

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 3.073, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO DO PPA PARA 2016
Seção Única
Da Revisão de Programas, Valores e Ações

Art. 2º. O ANEXO II do Plano Plurianual do Município passa a vigorar com os demonstrativos do ANEXO II, que integram esta Lei.

§ 1º. A revisão do ANEXO II, de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com valores ajustados para execução da Lei Orçamentária Anual de 2016.

§ 2º. Integram o ANEXO II os seguintes demonstrativos, atualizados para 2016:

- I - Relação das Unidades Orçamentárias;
- II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
- III - Relação dos Programas;
- IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
- V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
- VI - Relação das Ações;
- VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
- VIII - Despesa do PPA por Programa e Ação;
- IX - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;
- X - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza - Consolidado;
- XI - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;
- XII - Despesa do PPA por Classificação Funcional Programática.



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Art. 3º. O PPA 2014/2017 passa a ter os seguintes valores:

I - Exercício de 2014: R\$ 115.015.000,00(cento e quinze milhões e quinze mil reais);

II Exercício de 2015: R\$ 122.000.000,00(cento e vinte e dois milhões);

III - Exercício de 2016: R\$ 129.600.000,00(cento e vinte e nove milhões e seiscentos mil reais);

IV - Exercício de 2017: R\$ 150.068.091,22(cento e cinquenta milhões sessenta e oito mil noventa e um reais e vinte e dois centavos);

V - Total do Plano: R\$ 516.683.091,22(quinhetos e dezesseis milhões seiscentos e oitenta e três mil noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo republicará o PPA 2014/2017 com a substituição do ANEXO II original pelo ANEXO II que integra esta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I Da Programação das Despesas

Art. 5º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos no plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais.

Seção II Da Ratificação e da Gestão

Art.6º. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2016.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de dezembro de 2015.


Jucenildo José Simplício Freire

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira